

**CONTRATO DE Nº 018/2020  
PROCESSO DE Nº 037/2021  
1º TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA GERENCIAMENTO DE ATENDIMENTO, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE LICENÇAS; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS; MANUTENÇÃO DO SISTEMA; MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS; TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A EMPRESA CLEVERSYSTEMS INFORMÁTICA E PUBLICIDADE LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento, de um lado **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Tatuo Okamoto**, portador da cédula de identidade RG nº 2.599.495-5 e do CPF nº 186.979.338-20, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **CleverSystems Informática e Publicidade Ltda – ME**, inscrita no CNPJ 06.987.061/0001-70, com sede na Avenida Pau Brasil, Lote 6, Sala 1807, Ed. e-Business, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71916-500, representada neste ato por seu Sócio, **Rafael Marconi Ramos**, RG nº 9.776.675-53 SSP/DF e do CPF nº 802.701.235-04, ora denominada simplesmente **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 018/2020 mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste do valor conforme cláusulas do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 17 de novembro de 2021 e término em 16 de novembro de 2022, conforme Cláusula Quarta do Contrato Original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. O valor global será de **R\$ 23.059,22** (vinte e três mil e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), reajustado em 9,805810% pela variação do INPC-IBGE, conforme item 3 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária vigente codificada sob nº 04.01.01.09.272.0075.2074.3.3.90.39.14 e do empenho nº 554, de 4 de novembro de 2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato de nº 018/2020, firmado em 17 de novembro de 2020.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 09 de novembro de 2021

**Tatuo Okamoto**  
Presidente  
Contratante

**Rafael Marconi Ramos**  
Sócio  
Contratada

#### **Testemunhas:**

Nome:

Nome:

CPF nº:

CPF nº: